



União das Freguesias de Pataias e Martingança



MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE PATAIAS, ATENTA A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 Revisão 1

Auscultado o Coordenador da Autoridade de Saúde de Âmbito Local do Município e a Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, tendo presente o conjunto de medidas em vigor, relativas à infeção epidemiológica por COVID-19, e sendo, neste âmbito, necessário garantir condições adequadas de funcionamento de feiras e mercados alimentares como sendo o Mercado de Pataias, determino:

- a) Que as instalações do Mercado de Pataias (Mercado Semanal) estejam abertas ao público, a partir do dia 10 e 24 de maio de 2020 (domingo) nos seguintes horários:
- Das 08h00 às 12h30
 - Das 08h00 às 13h00 (Restauração)
- b) Que o acesso dos **clientes** aos recintos do Mercado de Pataias seja condicionado ao rigoroso cumprimento das seguintes regras:
- **É obrigatório o uso de máscara para o acesso ou permanência nos espaços do mercado. Como complemento a utilização de viseira;**
 - Ocupação máxima de 400 pessoas para o mercado normal e de 250 pessoas para a parte da restauração, não incluindo os funcionários e operadores económicos (operadores) que aí se encontrem a exercer a sua atividade. Os dois espaços são independentes um do outro;
 - Posicionamento dos clientes em fila, mantendo a distância entre eles de 2 metros;
 - Lavagem das mãos à entrada com gel alcoólico desinfetante disponibilizado pela Autarquia;
 - Observância das orientações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), devidamente afixadas em local bem visível no recinto.
 - Que seja cumprido o disposto na orientação da DGS nº 023/2020, relativa aos procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas e a resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 no que respeita a no que respeita a feiras e mercados.
- c) Que a permanência dos clientes no recinto do Mercado de Pataias seja condicionada ao rigoroso cumprimento das seguintes regras:
- Posicionamento dos clientes, mantendo a distância entre eles de 2 metros;

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



- Manutenção da distância de 2 metros de separação entre o cliente e o operador, durante toda a operação de compra e venda;
 - Não manuseio dos produtos expostos, conforme instruções afixadas em local bem visível nas instalações;
 - Recolha dos produtos adquiridos exclusivamente na área da banca de exposição especialmente reservada e sinalizada o efeito;
 - Observância das recomendações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), devidamente afixadas em local bem visível no recinto.
- d) Que a atividade dos **operadores** no recinto do Mercado de Pataias seja condicionada ao rigoroso cumprimento das seguintes regras:
- A entrada e saída dos operadores será feita por um portão específico para eles. O horário de entrada para montar os espaços será das 05h00 as 07h00. Todos os operadores terão que ter cobertura no seu espaço.
 - Além dos operadores de frutas e legumes, árvores de fruto, plantas hortícolas, charcutaria, peixe, marisco, pão, bolos, vinho, azeite, frutos secos, venda de animais vivos e rações, inicia a 24 de maio a parte da restauração e bebidas, sendo esta em espaço independente do restante mercado.
 - Ocupação pelos operadores do respetivo espaço de venda de acordo com a distribuição determinada pela Autarquia de modo a permitir o devido distanciamento entre si;
 - Lavagem das mãos com gel alcoólico desinfetante disponibilizado pela Autarquia;
 - Utilização de luvas descartáveis fornecidas pela Autarquia, (apenas no 1º Domingo) as quais depois de utilizadas devem ser cuidadosamente descalçadas e colocadas no lixo. A partir do 2º domingo é responsabilidade de cada operador;
 - **Obrigatoriedade da utilização de máscara as quais**, depois de utilizadas devem ser cuidadosamente colocadas no lixo. **Como complemento a utilização de viseira.** As máscaras e 1 viseira (serão oferecidas pela Autarquia (apenas no 1º domingo)
 - Utilização do ponto de recolha dos produtos adquiridos pelos clientes especialmente reservado e sinalizado para o efeito;
 - Manuseio dos produtos expostos, nomeadamente colocando-os à disposição dos clientes que os adquiriram;
 - Manutenção do espaço de exposição e venda e respetivos produtos nas devidas condições de higiene e limpeza;
 - Retirada de todos os produtos e limpeza do espaço de venda, aquando do encerramento, de forma a permitir a sua adequada higienização;

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. Nª Sª de Fátima, nº 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



- Observância das orientações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), devidamente afixadas em local bem visível no recinto.

Mais determino que os serviços autárquicos competentes assegurem:

- O encerramento dos portões de acesso ao recinto do Mercado de modo a permitir uma entrada e uma saída única, para os dois espaços, permitindo o controlo e a monitorização do mercado;
- A adequada e atempada afixação, em local bem visível no recinto de venda do mercado acima referido, das orientações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) através de cartazes com informação das medidas implementadas;
- A implementação do plano de higienização reforçado com desinfeção do espaço do mercado e respetivas zonas envolventes, após a venda;
- A colocação de doseadores de gel alcoólico desinfetante, nomeadamente nas zonas de acesso (entradas);
- O respeito da distância mínima de 2 metros entre pessoas e a permanência dos clientes no recinto pelo estrito período de tempo necessário à aquisição de produtos, com proibição de consumo de produtos no seu interior;
- Colocação de mais um ponto de higienização de mãos no recinto do mercado permitindo o reforço deste procedimento;
- Organização da localização de venda dos operadores no recinto.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, esta autarquia tem um Plano de Contingência para o Covid 19, para o Mercado, que contempla área de isolamento para os colaboradores que desenvolvam sinais ou sintomas sugestivos de COVID -19 que devem ser considerados caso suspeito. Este será devidamente divulgado com previsto no site a Autarquia.

Horário de funcionamento:

- Operadores – das 05h00 às 13h00;
- Público – das 08h00 às 12h30, mercado normal e 08h00 às 13h00 o espaço da restauração.

Pataias, 22 de maio de 2020, o Presidente da Junta

(Valter Ribeiro)

Informações sobre o Covid-19 em: ufpm.pt/covid-19

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618